



GABINETE DO DEPUTADO EDER LOURINHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – A.B.F.R.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – A.B.F.R, CNPJ nº 45.290.859/0001-10, com sede à Rua Luiz Pereira, Nº 113, bairro Novo Brasil, Rorainópolis – RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – A.B.F.R, instituição fundada no ano de 2022, desde então vem proporcionando atividades de incentivo à cultura para crianças, jovens e adultos. É uma instituição sem fins lucrativos, que vem a cada dia trabalhando para a inclusão social de jovens e adultos, com o intuito de proporcionar atividade cultural saudável, sempre com o objetivo de mostrar que através das práticas culturais podemos mudar gerações de jovens.

A fanfarra realiza um trabalho de popularização da música marcado pelo ensino musical por meio do compartilhamento de conhecimentos musicais com fins educativos, culturais e sociais. Também contribui para a formação e construção da identidade dos músicos mais jovens. Exerce ainda uma importante função de inclusão, permitindo afastar crianças e jovens da marginalidade social, o que acaba possibilitando uma melhora na qualidade de vida desses jovens envolvidos.

Esta fanfarra há 16 anos vem proporcionando competições de fanfaras e bandas musicais, envolvendo crianças, jovens e adultos, e atendendo com capacitação, treinamento e apresentações em público. E por último, a música estimula a criatividade, aumenta atenção, estimula o equilíbrio afetivo e emocional. Por isso, pedimos aos nobres pares a aprovação deste Decreto Legislativo.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2025.

EDER BARCELOS Assinado de forma digital
BRANDAO:6126 por EDER BARCELOS
7767200 BRANDAO:61267767200
Dados: 2025.09.12
11:44:19 -03'00'

Eder Lourinho
Deputado Estadual

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - A.B.F.R, instituição fundada no ano de 2022, desde então vem proporcionando atividades de incentivo à cultura para crianças, jovens e adultos, instituição sem fins lucrativos, vem a cada dia trabalhando para a inclusão social de jovens e adultos, com o intuito de proporcionar atividade cultural saudável, sempre com o objetivo de mostrar que através das práticas culturais podemos mudar gerações de jovens. Para isso, estamos há 16 anos proporcionando competições de fanfarras e bandas musicais, envolvendo crianças, jovens e adultos, atendendo com capacitação, treinamento e apresentações em público. Desta forma esta Instituição cultural já realizou:

NO ANO DE 2009, DIA 7 DE SETEMBRO EM RORAINÓPOLIS. UMAS DAS PRIMEIRAS APRESENTAÇÕES DA FANFARRA FILHOS DA INDEPENDÊNCIA



DESFILES CIVICOS EM RORAINÓPOLIS, DIA 5 DE SETEMBRO NO ANO DE 2010.

@banda_marcial_fdi

7 DE SETEMBRO DE 2011,
DESFILE CÍVICOS NO
DISTRITO DE NOVA COLINA-
RORAINÓLIS



DESFILES CIVICOS NO DISTRITO DE
EQUADOR RORAINÓPOLIS DIA 6 DE
SETEMBRO NO ANO DE 2012.

@banda_marcial_fdi

Associação de Bandas e Fanfarra de Rorainópolis

7 DE SETEMBRO DE 2013, EM
RORAINÓPOLIS, DESFILE
CIVICO.



DESFILES CIVICOS RORAINÓPOLIS
EQUADOR RORAINÓPOLIS DIA 5 DE
SETEMBRO NO ANO DE 2014.

@banda_marcial_fdi

Associação de Bandas e Fanfarra de Rorainópolis

2015 DESFILES CIVICOS DIA
7 DE SETEMBRO.



1° TROFÉU CONQUISTADO PELA BANDA
DE 2° LUGAR NA CATEGORIA
PERCURSAO, NO FESTIVAL DE BANDAS E
FANFARRAS DO SESC. EM 2016
23 DE OUTUBRO EM BOA VISTA.

@banda_marcial_fdi

Associação de Bandas e Fanfarras de Roraima

EM 2017, NO DIA 22 DE JULHO, FOMOS ACOLHIDOS PELO SESC, ESTAVAMOS SEM LOCAL PRA ENSAIO, E NESSE DIA ENSAIAMOS NO GRÊMIO UMA PRAÇA EM RORAINÓPOLIS.



EM 2017 PARTICIPAMOS DO FESTIVAL DA ARFABAN EM BOA VISTA 6 DE NOVEMBRO, TCONQUISTAMOS, 1ª LUGAR MELHOR BALIZA 1ª LUGAR MELHOR CORPO COREOGRÁFICO

@banda_marcial_fdi



EM 2018, DESFILE CIVICO
EM RORAINÓPOLIS NO DIA 7
DE SETEMBRO.



7 DE SETEMBRO EM RORAINÓPOLIS
COMEMORANDO OS 10 ANOS DO PROJETO
EM 2019.

@banda_marcial_fdi

Associação de Bandas e Fanfarra de Rorainópolis

TAMBÉM EM 2019 EXPANDIMOS O PROJETO E CRIAMOS UMA BANDA DE PERCURSSAO EM MARTINS PEREIRA DISTRITO DE RORAINÓPOLIS, EM SUA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO NOS DESFILES CIVICOS, DIA 7 DE SETEMBRO.



DIA 6 DE SETEMBRO DE 2019 DESFILE CÍVICO EM RORAINÓPOLIS, COM AS BANDAS FILHOS DA INDEPENDÊNCIA E FANMAP.

@banda_marcial_fdi



EM 2020 COMEÇOU A PANDEMIA TIVEMOS QUE SUSPENDER AS ATIVIDADES, MAS NO DIA 8 DE SETEMBRO NOS REUNIMOS COM TODO PROTOCOLO, E COMEMORAMOS QUE TODOS ESTAVAM BEM E QUE SURTIA UMA ESPERANÇA AO ANO SEGUINTE.



PREMIAÇÕES 21 DE DEZEMBRO
FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRA.
2ª LUGAR CATEGORIA PERCUSSÃO
2ª LUGAR CATEGORIA FANFARRA MUSICAL
1ª CORPO COREOGRAFO

NO ANO DE 2021, AINDA COM RESTRIÇÕES NÃO HOUVE 7 DE SETEMBRO, MAS TIVEMOS UMAS APRESENTAÇÕES EM DEZEMBRO, NO DIA 15 DEZEMBRO APRESENTAMOS NO SESC NO PROJETO CANTA RORAIMA EM RORAINÓPOLIS, NO DIA 21 DE DEZEMBRO PARTICIPAMOS EM BOA VISTA DO FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS ARFABAN
@banda_marcial_fdi



2022 FOI UMA EXPANSÃO DO PROJETO ONDE FOMOS CONVIDADOS POR VARIOS MUNICIPIOS E NO DIA 7 DE SETEMBRO EXECUTAMOS O DESFILE EM CAROEBE, NO DIA 8 EM CARACARAI NA VILA 75, E DIA 9 EM RORAINÓPOLIS.



NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022 PARTICIPAMOS DO ABERTO FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS EM BOA VISTA, ONDE SAIMOS VITORIOSOS, 1ª LUGAR CORPO COREOGRAFO, 1ª LUGAR LINHA DE FRENTE, 1ª LUGAR MELHOR COMANDANTE MOR, 2ª LUGAR CATEGORIA PERCUSSÃO.

@banda_marcial_fdi



EM 2023 APRESENTAÇÕES EM
TODO O MUNICÍPIO DE
RORAINÓPOLIS, DIA 7 DE
SETEMBRO, NO DIA 6 NO
MUNICÍPIO DE CARACARAI,
NA VILA 55, E DIA 09
EXECUTAMOS O DESFILE EM
SÃO JOÃO DA BALIZA.



1º LUGAR CATEGORIA
FANFARRA MUSICAL
3º LUGAR CATEGORIA
BATALHA DE PERCURSSÃO
2 TROFÉUS MELHOR
BALIZA
3º LUGAR CATEGORIA
PERCURSSÃO.

NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023 FOI UM MARCO PARA O PROJETO
POIS RECEBEMOS ATRAVES DA ARFABAN UM KIT DE BANDA MARCIAL,
PARTICIPAMOS DO CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS E ALCANÇAMOS

@banda_marcial_fdi



DESFILE CIVICO DIA 6 EM
SÃO JOÃO DA BALIZA, E DIA
7 DE SETEMBRO DE 2024 EM
RORAINÓPOLIS.



DIA 19 DE OUTUBRO A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS JUNTAMENTE COM O DEPUTADO EDER LOURINHO REALIZOU O 1º FESTIVAL DE BANDAS NO SUL DO ESTADO DE RORAIMA EM RORAINÓPOLIS, O QUAL FOI UM SUCESSO EM 2024.

@banda_marcial_fdi



EM 11 DE MARÇO DE 2025
RETORNAMOS AS ATIVIDADES
ANUAL, COM PREPARATIVOS
PARA DESFILES CÍVICOS E
FESTIVAIS, E NESSE ANO
NOS TORNAMOS PARCEIROS DO
SESC A QUAL VEM AJUDANDO
A COMBATER AS
VUNERABILIDADES DENTRO DO
PROJETO SOCIAL.



**SESC
MESA
BRASIL** 
ANOS EM RORAIMA
ALIMENTANDO A SOLIDARIEDADE
E TRANSFORMANDO VIDAS



Quadrilha filhos do Sertão

NO DIA 7 DE ABRIL DE 2025 A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E
FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS, CRIOU UMA QUADRILHA CHAMADA
FILHOS DO SERTÃO, E SUA APRESENTAÇÃO OFICIAL FOI EM
RORAINÓPOLIS, NO ARRAIÁNOPOLIS, A QUAL ABRIHANTOU O
EVENTO.

@banda_marcial_fdi

Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Diretoria Eleita para o Mandato de dois anos – Biênios 2024-2025

DIRETOR PRESIDENTE: Leandro Sousa da Silva Tolentino, CPF nº 008.186.672-06, RG nº 347623-5 SSP-RR, Estado Civil: casado, rua Paraná, nº 0451, bairro Suelandia.

VICE-PRESIDENTE: Andreza de Cássia Amorim, CPF nº 904.010.692-49, RG nº 306614-2 SSP-RR, Estado Civil: casada, rua das flores, s/n, bairro Novo Brasil.

SECRETÁRIO: Josivan Alves da Silva, CPF nº 539.900.722-34, RG nº 4013514 SESP-RR, Estado Civil: solteiro, rua da paz, s/n, bairro Nova Brasil.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Laura Beatriz de Oliveira Tolentino, CPF nº 033.13.982-03, RG nº 412321-4 SSP-RR, Estado Civil: solteira, rua Luiz Pereira, nº 113, bairro Novo Brasil.

DIRETORA FINANCEIRO: Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva, CPF nº 033.114.202-33, RG nº 412819-2 SSP-RR, Estado Civil: casada, rua paraná, Nº 0451, bairro Suelandia.

CONSELHO FISCAL

LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO

MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA

LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOLENTINO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO, CPF nº 008.186.672-06, RG nº 347623-5, Estado Civil casado, rua Paraná, S/N, bairro Suelandia, presidente desta instituição, venho por meio deste, declarar que a sede da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – A.B.F.R, fica localizada na Rua Luiz Pereira, Nº 113, bairro Novo Brasil, Rorainópolis – RR.



Documento assinado digitalmente

gov.br

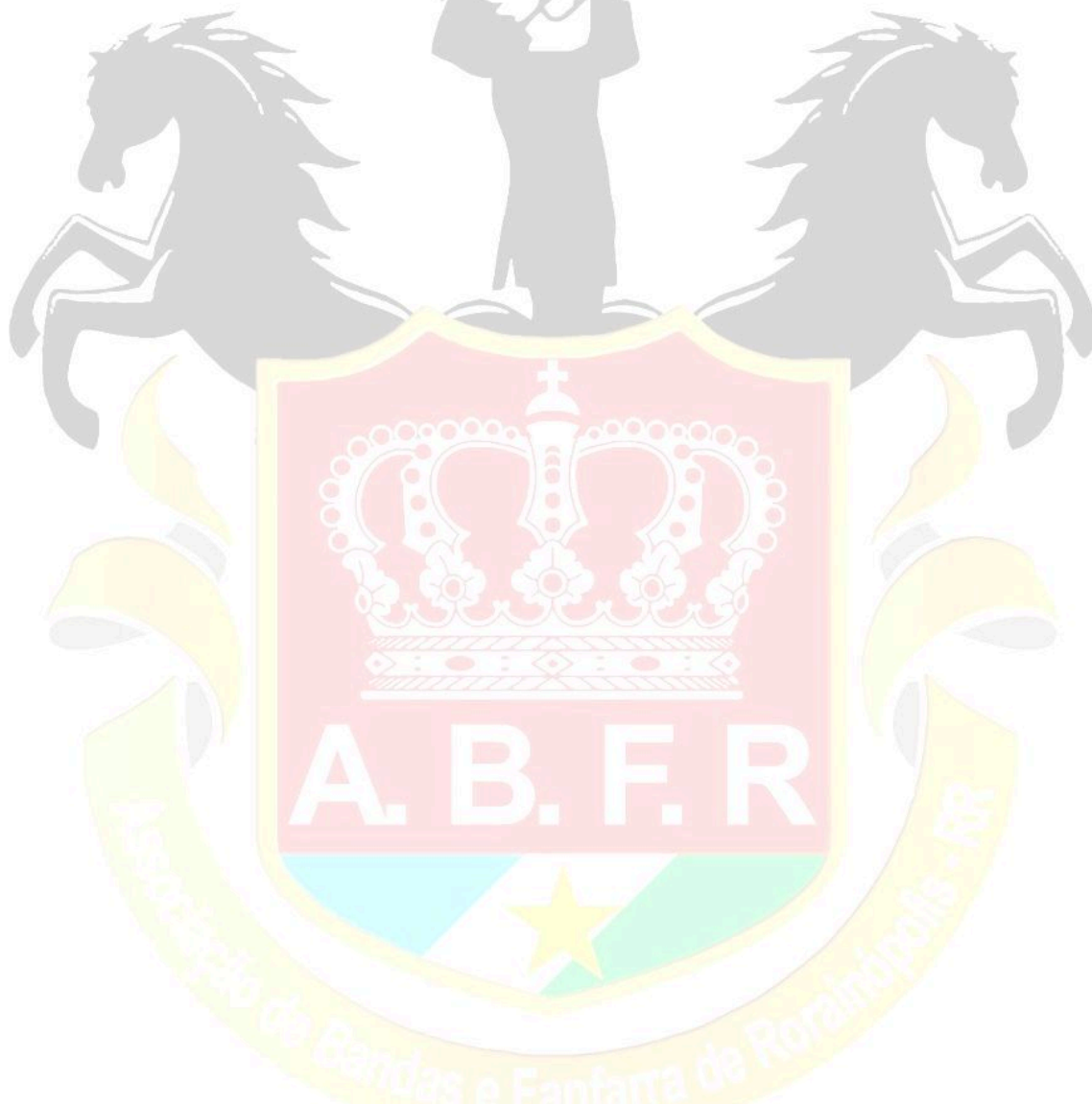
LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO

Data: 09/09/2025 00:01:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO, CPF nº 008.186.672-06, RG nº 347623-5, Estado Civil casado, rua Paraná, S/N, bairro Suelandia, presidente desta instituição, venho por meio deste, declarar que, todas as atividades realizadas pela Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – A.B.F.R, são sem fins lucrativo.



Documento assinado digitalmente



LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO
Data: 08/09/2025 23:45:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva, CPF nº 033.114.202-33, RG nº 412819-2, Estado Civil casada, rua paran, nº 0451, bairro Suelandia, diretora financeiro da Associao de Bandas e Fanfarras de Rorainpolis – A.B.F.R, venho por meio deste declarar que, no remuneramos nenhum membro da diretoria, mantenedores ou associados.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA
Data: 11/09/2025 16:06:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO
Data: 02/08/2025 00:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora Financeiro

Presidente



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS DA DIRETORIA, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS

Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva, CPF nº 033.114.202-33, RG nº 412819-2, Estado Civil casada, rua Paraná, nº 0451, bairro Suelandia, diretora financeiro da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – A.B.F.R, venho por meio deste declarar que, será publicado anualmente a despesas e receita do período anterior juntamente com os membros da diretoria, mantenedores ou associados.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA
Data: 12/09/2025 10:22:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO
Data: 02/08/2025 00:18:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora Financeiro

Presidente



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva, CPF nº 033.114.202-33, RG nº 412819-2, Estado Civil casada, endereço rua Paraná, nº 0451, bairro Suelandia, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



Documento assinado digitalmente



MIKAELE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA

Data: 12/09/2025 10:25:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Leandro Sousa da Silva Tolentino, CPF nº 008.186.672-06, RG nº 347623-5, Estado Civil casado, endereço rua Paraná, nº 0451, bairro Suelandia, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

The image shows two Brazilian identification documents. The left document is a state ID card (Carteira de Identidade) from the State of Roraima, issued by the Instituto de Identificação Odílio Cruz. It features a fingerprint, a photograph, and the signature of Leandro Sousa da Silva Tolentino. The right document is a national registration card (Registro Geral) for Leandro Sousa da Silva Tolentino, issued on 28/08/2017. It lists his birth date as 12/07/1992, his parents as Deolécio da Silva and Maria José de Sousa, and his CPF as 008.186.672-06. The card is valid in all national territory and is the 2nd copy (2ª VIA).



Documento assinado digitalmente
LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO
Data: 08/09/2025 23:39:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Andreza de Cassia da Silva Amorim, CPF nº 904.010.692-49, RG nº 306614-2 SSP-RR, Estado Civil casada, endereço rua das Flores, s/n, bairro Novo Brasil, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



Documento assinado digitalmente

gov.br ANDREZA DE CASSIA DA SILVA AMORIM
Data: 09/09/2025 01:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Josivan da Silva Alves, CPF nº 539.900.722-34, RG nº 4013514 SESP-RR, Estado Civil solteiro, rua da Paz, s/n, bairro Nova Vitoria, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 + 1 NOME E SOBRENOME: JOSIVAN DA SILVA ALVES
1ª HABILITAÇÃO: 03/05/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/08/1994 RUROPOLIS/PA

4a DATA EMISSÃO: 07/05/2024
5a VALIDADE: 25/02/2033
ACC: D

6a DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4013514 SESP RR

4d CPF: 539.900.722-34
5 N° REGISTRO: 08167767630
9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO GOMES ALVES
RAIMUNDA DA SILVA ALVES

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			25/02/2033	D1			
A1				BE			
B			25/02/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: BOA VISTA, RR

ÁLVARO DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN RR
ASSINATURA DO EMISSOR
28475431249
RR212281518

2776069259

SENATRAN CONTROLADO

Scanned with CamScanner



Documento assinado digitalmente

JOSIVAN DA SILVA ALVES

Data: 09/09/2025 09:26:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Laura Beatriz de Oliveira Tolentino, CPF nº 033.113.982-03, RG nº 412321-4 SSP-RR, rua Luiz Pereira, nº 113, bairro Novo Brasil, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.



Documento assinado digitalmente
gov.br LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOLENTINO
Data: 08/09/2025 21:48:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Comarca de Rorainópolis/RR

Eu, Leandro Sousa da Silva Tolentino inscrito no CPF: 008.186.672-06, RG 347623-5 SSP/RR, brasileiro, casado, residente na cidade de Rorainópolis/RR, solicito a inscrição nos Livros de Registros de Pessoas Jurídicas desse Cartório da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis - ABFR. Conforme determina Art. 150 do Código Civil Brasileiro.


Segue Anexado:

- 02 Vias do Edital de Convocação
- 02 Vias da Lista de Presença
- 02 Vias da Lista nominativa da diretoria e conselho fiscal;
- 02 Vias da Ata de Fundação da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis;
- 02 Vias da Lista nominal assinada pelos sócios fundadores;
- 02 Vias do Estatuto da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis - ABFR assinada por Advogado.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Rorainópolis-RR, 12 de Janeiro de 2022.



Leandro Sousa da Silva Tolentino
CPF: 008.186.672-06

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1o.

A Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis, também designada pelas siglas, A.B.F.R, constituída em 12 de janeiro de 2022 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede provisória à Rua Luís Pereira, 113, Novo Brasil, Cep: 69373-000 no município de Rorainópolis, Estado de Roraima e foro em Rorainópolis-RR.

Art. 2o. A ABFR tem por finalidade(s) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades musicais e culturais desenvolvidas. Parágrafo Único – A ABFR não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1, o parágrafo único, da Lei 9.790/99,).

Art. 3o. No desenvolvimento de suas atividades, a ABFR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Conforme o art. 4o, inciso I, da Lei 9.790/99). Parágrafo Único – A ABFR se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art. 3o, parágrafo único, da Lei 9.790/99)

Art. 4o. A ABFR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5o A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 1o - Os serviços de educação a que a ABFR eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. (recomendação com base no art. 3o, incisos III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6o do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

§ 2o – A ABFR poderá filiar-se a entidades afins em âmbito nacional e internacional, desfiliando se quando os interesses da ABFR assim o exigirem.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS



Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749

Art. 6o. A ABFR é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador e efetivo. I- Fundador: são associados fundadores os que associados constituintes originários que primeiramente assinaram a ata de fundação e aprovação do estatuto social e regimento interno. II- Efetivo: são sócios efetivos todos os que, não tendo participado do ato de fundação, venham requerer formalmente sua inscrição.

Art. 7o. São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para cargos e funções, desde que tenha mais de (01) um ano de filiação o associado efetivo e tenha a capacidade exigida por lei;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – Participar das atividades, programas e eventos promovidos pela ABFR;

IV – Fazer uso da palavra para propor e expor suas opiniões durante as Assembleias;

V – Ser notificado de qualquer denúncia ou documentos que a ABFR vier receber sobre a Associada, que comprometa a sua condição de associado;

§ 1o – Somente será admitido como associado aquela Corporação Musical, músico, coreógrafo ou interessado, que solicitar por escrito o seu pedido de ingresso, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio onde constem os dados da mesma declarando que firme conhecer e aceitar os termos deste Estatuto.

§ 2o – Os novos associados só poderão ser admitidos ao quadro social, após a proposta ser aprovada pela Assembleia Geral dos Associados;

§ 3o – Perderá a condição de associado àquele que deixar de pagar a anuidade estabelecida por 03 (três) meses consecutivos.

§ 4o – São Passíveis de exclusão do rol de Associados pela Assembleia Geral dos Associados da ABFR, os membros que incorram faltas graves como:

I – Desobedecer aos preceitos desde Estatuto, Regimento Interno e as Deliberações da ABFR decididas em Assembleia;

II – Perturbar a ordem das atividades da ABFR;

III – Prejudicar sob qualquer pretexto o bom nome da ABFR;

IV – Ou outros motivos, a juízo da ABFR decidido em Assembleia.

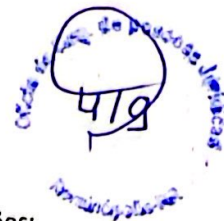
§ 5o – Todo associado passível de demissão ou exclusão terá o direito a sua ampla defesa em Assembleia Geral dos Associados.

§ 6o – Perderá a condição de associada, aquela Corporação Musical, músico, coreógrafo ou interessado que solicitar sua demissão ou exclusão, ou for excluído por indisciplina conforme descrito no Regimento Interno, ou desligamento por extinção da mesma devendo em qualquer dos casos, serem decididos na Assembleia Geral dos Associados.

§ 7o – Nenhum direito patrimonial terá a Associada que for excluída do rol de Associados da ABFR, seja a qualquer título, por a ABFR, ter existência distinta da de seus associados. Art. 8o. São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749



II – Acatar as decisões da Diretoria;

III – Zelar pelo bom nome da ABFR, divulgando-a e prestigiando-a em todas as suas realizações;

IV – Fazer válidas para si e para as outras Associadas, as normas deste Estatuto, Regimento Interno e as deliberações tomadas pela ABFR, em suas Assembleias;

V – Cooperar, por todos os meios, para o fiel cumprimento das finalidades e programas da ABFR;

VI – Evitar a detração, difamação, a calúnia e a injúria.

Art.9o. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A ABFR será administrada (o) por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal (Conforme o art. 4o, inciso III, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art. 4o, inciso VI, da Lei 9.790/99)

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;

III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Aprovar o Regimento Interno;

VI – Destituir Administradores.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV – Aprovar as contas.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749



III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99)

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

§ 2º - Poderão ser eleitos e reeleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I – Representar a ABFR judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Criar cargos, departamentos, comissões, definir funções, atribuições e responsabilidades mediante o que dispõe o Regimento Interno próprio.
- VI – Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.
- VII – admitir associados “ad referendum da Assembleia”.
- VIII – encaminhar anualmente aos associados efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores

Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749

Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual.

IX – Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ABFR;

X – Elaborar e submeter aos associados efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;

XI – propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

XII – elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ABFR e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral; XIII – convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

XIV – exercer o voto de desempate nas Assembleias Gerais;

XV – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III – receber e enviar as correspondências da ABFR;

IV – Manter em ordem a documentação administrativa da ABFR

V – Assinar com o Presidente e com o Diretor Financeiro, escrituras e documentos de caráter jurídico nos termos deste Estatuto.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

Dr. Jordi Júnior
Advogado
OAB/RR 749

- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – assinar em conjunto com o presidente os cheques, contratos, convênios e escrituras públicas;
- VIII – colaborar com o Presidente na gestão patrimonial da ABFR;
- IX – Apresentar os relatórios competentes bimestralmente em Assembleia e ou sempre que for solicitado.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1o O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2o Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Conforme o art. 4o, inciso III, da Lei 9.790/99)
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ABFR, sempre que necessário;
- VII – comparecer, quando convocados, as Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;
- VIII – opinar sobre a dissolução e liquidação da ABFR.

§ 1o – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2o – O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 3o – O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ABFR não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.



Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO

Art. 28. O patrimônio e fonte de recurso ABFR serão constituídos de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, pró-labore, contribuições sociais pagas pelos associados em geral, ações e títulos da dívida pública, por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público, prefeituras, Governos Estaduais e Federais ou privados nacional e estrangeiros.

§ 1o – as Corporações Musicais, músicos, coreógrafos ou interessados associados à ABFR, em nenhuma condição participarão de seu patrimônio.

§ 2o – a ABFR não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4o, inciso IV, da Lei 9.790/99. Caso a entidade seja uma Fundação, esta obrigatoriedade estatutária não se aplica, uma vez que o Código Civil estabelece que as mesmas não se dissolvem, mas são judicialmente extintas).

Art. 30. Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4o, inciso V, da Lei 9.790/99)

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas (Conforme o art. 4o, inciso VII, da Lei 9.790/99):

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A ABFR será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749



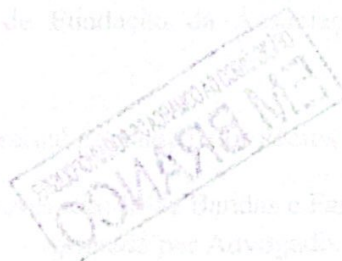
Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.


Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 35. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ABFR, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. O Presente Estatuto Foi Reformado em Assembleia Geral Extraordinária da ABFR em 12.01.2022



Leandro Sousa da Silva Tolentino
Presidente




Dr. Jorci Júnior
Advogado
OAB/RR 749

CARTÓRIO
DE NOTAS, PROTESTOS
E REGISTRO CIVIL

tabroraipolis@gmail.com 55 95 3238 2068
Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 - Centro
Rorainópolis - RR - CEP: 69 373-000

Protocolo nº: 387, Registro nº: 800, Livro A - 11, Folha 132, Registrado em: 12/01/2022, Natureza do Título: Estatuto.

2

OS. JORCI JUNIOR
Escritório Autônomo
Rorainópolis-RR

CARTÓRIO DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE RORAINÓPOLIS - RR
Apresentado no dia 12/01/22
Expediente das 08^h às 17^h horas
Protocolo no Livro A-11 fls - nº 387
Registrado no Livro A-11 fls 132
Averbado Livro - fls -
Referente ao Termo nº 800
Rorainópolis - RR 12/01/22
Notaria / Registradora

OS. JORCI JUNIOR
Escritório Autônomo
Rorainópolis-RR




**Ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas -
Comarca de Rorainópolis/RR**

Eu, **Leandro Sousa da Silva Tolentino**, inscrito no CPF nº. 008.186.672-06, RG nº. 347623-5 SSP/RR, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná Bairro suelândia s/n, nesta cidade de Rorainópolis/RR, CEP 69.373-000, representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - ABFR**. Venho requerer a V.Sa. que seja registrado a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - ABFR**, datada em 13 de novembro de 2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Rorainópolis-RR, 13 de novembro de 2023.



Leandro Sousa da Silva Tolentino
CPF: 008.186.672-06
Presidente

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1025 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - ABFR**



Nos termos do Estatuto, convoco todos os associados da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis ABFR, localizada na Rua Luís Pereira Bairro Novo Brasil n° 113, nesta cidade de Rorainópolis - Roraima, CEP 69.373-000, para a reunião que irá tratar sobre a **Eleição da nova mesa Diretora**, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2023, com início às 19 horas, na Sede da associação.

Rorainópolis-RR, 01 de novembro de 2023.



Leandro Sousa da Silva Tolentino

CPF: 008.186.672-06

Presidente

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS - RR
Rua Pedro Daniel da Silva, n° 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS - RR

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - ABFR**



Ao 13º dia do mês de novembro do ano de Dois Mil e vinte e três, reuniram-se na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, as seguintes pessoas, para a substituição e remanejamento da nova diretoria desta associação.

Josivan da Silva Alves, Natural de Rurópolis - PÁ, Nascido em 30/08/1994, solteiro Portador da Cédula de Identidade nº 401351-4, e CPF nº 539.900.722-34,

Laura Beatriz de Oliveira Tolentino, Natural de Boa Vista – RR, nascido em 08/06/2005, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade nº 412821-4, e CPF nº 033.113.982-03,

Andreza de Cássia da Silva Amorim, Brasileira, Natural de Santarém – PA, Nascida em 28/06/1988, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portadora da Cédula de Identidade nº 306614-2, e CPF nº 904.010.692-49,

Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva, Brasileiro, Natural de Boa vista – RR, Nascido em 30/07/1997, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portador da Cédula de Identidade nº 412819-2, e CPF nº 033.114.202-33

Leandro Sousa da Silva Tolentino, Brasileiro, Natural de Rorainópolis – RR, Nascido em 12/07/1992, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portador da Cédula de Identidade nº 347623-5, e CPF nº 008.186.672-06 todos domiciliados em Rorainópolis, Estado de Roraima, CEP 69.373-000.

Por indicação dos presentes foi Leandro Sousa da Silva Tolentino escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a min Josivan da Silva Alves para Secretário. Assim, composta a mesa o Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral extraordinária visava deliberar os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação da nova diretoria da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – ABFR, sociedade civil, de direito privado sem fins lucrativos;
2. Eleição da Diretoria Biênio 2023 – 2025
3. Eleição do Conselho Fiscal Biênio 2023 - 2025

Abordando o item primeiro da pauta, o Senhor Presidente Leandro Sousa da Silva Tolentino declarou após ter submetido à apreciação e discussão e, em seguida à votação, sendo aprovada por unanimidade a ATA da Associação de Bandas e Fanfarras de Rorainópolis – ABFR.

Nada mais havendo a tratar sobre o item primeiro da pauta, passou-se ao item segundo. A Comissão encarregada de remanejar o Estatuto da Associação submeteu à aprovação dos assistentes um projeto que, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade.

Tomando novamente a palavra o Presidente passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à nova eleição dos membros da 2ª. Diretoria, nos termos do Art. 15 deste Estatuto, fica eleita a seguinte Diretoria:

- a) Diretor-Presidente, Leandro Sousa da Silva Tolentino; residente em Rorainópolis, CEP 69.373-000 Estado de Roraima.
- b) Diretor Vice-Presidente, Andreza de Cássia da Silva Amorim; residente em Rorainópolis, CEP 69.373-000 Estado de Roraima.

MUNICÍPIO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Beniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR



c) Diretor Secretário, Josivan da Silva Alves; residente em Rorainópolis, CEP 69.373-000 Estado de Roraima.

Tomando novamente a palavra o Presidente passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 24 deste Estatuto, fica eleita o seguinte Conselho Fiscal:

a) Diretor-Presidente, Leandro Sousa da Silva Tolentino; Residente na Rua Paraná Bairro Suelândia S/N em Rorainópolis, CEP 69.373-000, Estado de Roraima, ocupação Funcionário público.

b) Diretora Vice-Presidente, Andreza de cássia da Silva Amorim; residente Na rua das flores bairro Novo Brasil S/N em Rorainópolis, CEP 69.373-000, Estado de Roraima, ocupação artesã.

c) Tesoureira, Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva; Residente na Rua Paraná, Bairro Suelândia S/N em Rorainópolis, CEP 69.373-000, Estado de Roraima. Ocupação funcionária publica

d) Diretor Secretário, Josivan da Silva Alves, Residente na Rua da Paz, Bairro Nova Vitória s/n em Rorainópolis, CEP 69.373-000, Estado de Roraima, ocupação autônomo.

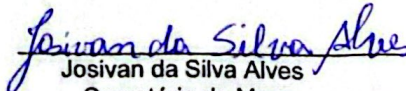
e) Segundo Secretário, Laura Beatriz de Oliveira Tolentino; Residente na Rua Luis Pereira, Bairro Novo Brasil N°113 em Rorainópolis, CEP 69.373-000, Estado de Roraima, ocupação estudante.

São empossados nesta data, em seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que exercerão seus mandatos na forma do Estatuto Social.

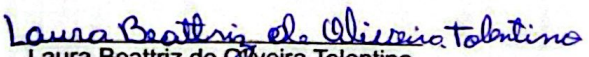
Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida esta foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada, sendo então solicitado a mim, secretário da mesa, que providenciasse o seu registro no Competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

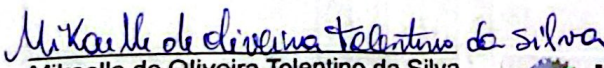
Rorainópolis – RR 13 de novembro de 2023.


Leandro Sousa da Silva Tolentino
Presidente da Mesa


Josivan da Silva Alves
Secretário da Mesa


Andreza de Cassia da Silva Amorim
Vice-Presidente


Laura Beatriz de Oliveira Tolentino
Segundo Secretário



Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva
Tesoureira



CARTÓRIO
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
Rorainópolis-RR - CEP: 69373-000
Fone: (95) 3238-2068 / 99142-5830

AVERBAÇÃO
Registro: 00000951, do livro A-16. Protocolo: 00000548. AVERBADO a margem de
Registro nº. 00000800. Dou Fé: Rorainópolis-RR 08/03/2024. SELO TJRR
00001581130200021004739. Emol. 74,54 Fund. 7,45 Fisc. 3,73Fec. 3,73 Iss. 3,7:
Total. 105,18. <https://selororaima.com.br>

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR


Nathalia Batista Oliveira
Escritorinha Autorizada
Rorainópolis-RR

ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS

RORAINÓPOLIS – ABFR

LISTA NOMINATIVA DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DA ASSOCIAÇÃO DE BANDA E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - ABFR

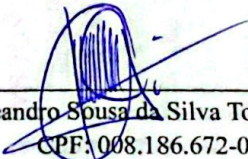
Administração Executiva

Nome	Cargo	CPF	ENDEREÇO	MANDATO
Leandro Sousa da Silva Tolentino	Presidente	008.186.672-06	Rua Paraná Bairro suelândia s/n	02 anos
Andreza de cássia da Silva Amorim	Vice-Presidente	904.010.692-49	Rua das Flores bairro novo brasil	02 anos
Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva	Primeiro Tesoureiro	033.114.202-33	Rua Paraná Bairro Suelândia s/n	02 anos
Josivan da Silva Alves	Primeiro Secretário	539.900.722-34	Rua da Paz Bairro Nova Vitória s/n	02 anos
Laura Beatriz de Oliveira Tolentino	Segundo Secretário	033.113.982-03	Rua Luís Pereira Bairro Novo Brasil 113	02 anos

Conselho Fiscal

Nome	Cargo	CPF	ENDEREÇO	MANDATO
Leandro Sousa da Silva Tolentino	Presidente	008.186.672-06	Rua Paraná Bairro suelândia s/n	02 anos
Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva	Tesoureiro	033.114.202-33	Rua Paraná Bairro Suelândia s/n	02 anos
Laura Beatriz de Oliveira Tolentino	Secretário	033.113.982-03	Rua Luís Pereira Bairro Novo Brasil 113	02 anos

Rorainópolis - RR, 13 de novembro de 2023.


Leandro Sousa da Silva Tolentino
CPF: 008.186.672-06

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825 Centro
CEP: 69.373-000
RORAINÓPOLIS-RR

Laura Beatriz de Oliveira Tolentino Mikaelle de Oliveira Tolentino da Silva - 

Josivan da Silva Alves





CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento escrito de pessoa interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar à margem das Fls. 133, Termo nº 800 do Livro A-11 de Registro de Pessoas Jurídicas, a seguinte averbação: ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS - ABRF, realizada no dia 13 de novembro de 2023, registrada em 06 de março de 2024, sob o nº 951 no Livro nº A-16 de Registro de Pessoas Jurídicas, a Diretoria e Conselhos Fiscal e Deliberativo da associação supramencionada, passaram a ter a seguinte composição: DIRETORIA: **Presidente: LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da cédula de identidade RG nº 347623-5 SSP/RR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.186.672-06, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, Suelândia, Rorainópolis/RR; **Vice-Presidente: ANDREZA DE CÁSSIA DA SILVA AMORIM**, brasileira, casada, artesã, portadora da cédula de identidade RG nº 306614-2 SSP/RR, e inscrita no CPF/MF sob nº 904.010.692-49, residente e domiciliada na Rua das Flores, s/n, Novo Brasil, Rorainópolis/RR; 1ª Tesoureira: **MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 412819-2 SSP/RR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.114.202-33, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, Suelândia, Rorainópolis/RR; 1ª Secretária: **JOSIVAN DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 401351-4 SSP/RR, e inscrita no CPF/MF sob nº 539.900.722-34, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Nova Vitória, Rorainópolis/RR; 2ª Secretária: **LAURA BEATRIZ OLIVEIRA TOLENTINO**, brasileira, casada, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 412821-4 SSP/RR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.113.982-03, residente e domiciliada na Rua Luís Pereira, 113, Novo Brasil, Rorainópolis/RR; CONSELHO FISCAL: Presidente: **LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da cédula de identidade RG nº 347623-5 SSP/RR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.186.672-06, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, Suelândia, Rorainópolis/RR; Tesoureiro: **MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 412819-2 SSP/RR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.114.202-33, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, Suelândia, Rorainópolis/RR; Secretária: **LAURA BEATRIZ OLIVEIRA TOLENTINO**, brasileira, casada, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 412821-4 SSP/RR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.113.982-03, residente e domiciliada na Rua Luís Pereira, 113, Novo Brasil, Rorainópolis/RR. Era o que continha no aludido documento do qual bem e fielmente transcrevi e averbeei na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nathalia Batista Oliveira – Escrevente da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

Rorainópolis - RR, 06 de março de 2024.


Nathalia Batista Oliveira
Escrevente Autorizada
Nathalia Batista Oliveira
Escrevente Autorizada
Rorainópolis-RR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINOPOLIS - A.B.F.R
CNPJ: 45.290.859/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:34:59 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **86AB.C3BD.FCBB.8A51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.290.859/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAIMA ABFR
Endereço: RUA LUIS PEREIRA 113 / NOVO BRASIL / RORAINOPOLIS / RR / 69373-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061404246404127664

Informação obtida em 23/06/2025 15:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINOPOLIS - A.B.F.R

CPF/CNPJ: 45.290.859/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 000669761290

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2025 as 14:39

Válida até o dia: 22/08/2025





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
45.290.859/0001-10

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/06/2025

Validade: 21/09/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 012841

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA PEDRO DANIEL DA SILVA, 1590 - CENTRO
RORAINÓPOLIS - RR - CEP: 69373-000
FONE(S): (95) 3238-1247 CNPJ/MF: 01.613.031/0001-80

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 001842/2025

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORANOPOLIS - A.B.F.R**

Nome Fantasia: **A.B.F.R**

Código Contribuinte: **10012089**

CPF/CNPJ: **45.290.859/0001-10**

Endereço:

RUA LUIS PEREIRA, 2153 CASA

NOVO BRASIL RORAINÓPOLIS - RR - CEP: 69373-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **24/06/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS * * * * *)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **9300128510**



EmissãNGELO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.290.859/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINOPOLIS - A.B.F.R			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.B.F.R			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUIS PEREIRA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.373-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO BRASIL	MUNICÍPIO RORAINOPOLIS	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHOSDAINDEPENDENCIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (95) 9139-9776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINOPOLIS - A.B.F.R
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.290.859/0001-10
Certidão nº: 35111469/2025
Expedição: 23/06/2025, às 15:37:31
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINOPOLIS - A.B.F.R (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.290.859/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.